



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 862, de 20 de julho de 2000.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988, publicada no DOU de 5 de outubro de 1988 e alterado pela Deliberação SUSEP nº 42, de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 16 de junho de 2000, pensão vitalícia a Senhora **MARIA HELENA SILVA CUNHA** e pensão temporária a **KAINARA SILVA DA CUNHA**, respectivamente, viúva e filha do ex-servidor **ALOYSIO BARBOSA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0777388, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento nos arts. 215, 217, incisos I e II, alínea “a” e 218 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (Processo SUSEP nº 10.003407/00-43).

NEIVAL RODRIGUES FREITAS
Superintendente Substituto